

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8109
Pato Branco, 30 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Transporte de Valores de Pato Branco e Região, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iporã, 333, 2º andar – sala 203 em Pato Branco/Pr, por seu Presidente adiante assinado, Sr. Alaor de Jesus Machado dos Santos, nos termos do Estatuto da Entidade, convoca todos os Trabalhadores ASSOCIADOS Vigilantes e Empregados em Empresas de Transporte de Valores de Pato Branco e Região para Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 02 de abril de 2022, as 10:00 horas em primeira convocação e as 10:30 horas em segunda convocação, no Endereço da Rua Dr Silvio Vidal, 235, nesta cidade de Pato Branco/Pr para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos da pauta:

Aprovação da prestação de contas da entidade referente ao ano 2019/2020 e 2021;

Pato Branco, 29 março de 2022

ALAOR DE JESUS M. DOS SANTOS
Presidente

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 26/04/2022 às 13:00h, (lances a partir da avaliação).

2º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 06/05/2022 às 13:00h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cõnjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, OU CONFORME EDITAL. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

2ª Vara Cível - Autos 0009839-28.2020.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: CLAIMAR LUIZ SUZIN e executado(s): REMARI TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REPRESENTADO(A) POR GLADIS JOSEFINA RECARATI. BEM(NS): Pato Branco/PR: Imóvel onde funciona um Posto de Combustível, lote 11, quadra 419 c/ 5.508m², 90,96m de frente para a BR 158, matr. 15.277 CRI 2º, entre os bairros Jardim Primavera, Planalto, água potável c/ poço artesiano, c/ 01 cobertura c/ 190m², piso polido, onde estão 06 bombas de combustível, 03 tanques no subsolo, 02 filtros; Cobertura do posto e piso c/ 644m²; 01 construção 184,00m² p/ lavagem de veículos; 01 edificação c/ 100m², c/ 02 banheiros, em alvenaria; 01 construção c/ 300m², onde funcionava lanchonete, c/ 02 banheiros, cozinha. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$6.970.000,00 em 17/12/2021. Dívida: R\$315.290,43, em 19/10/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de penhora mov. 57. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 42/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema e-Social e Incremento de Receitas, em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 8.373/14, conforme segue:

Lote 01 - cessão de licença de uso de softwares					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MENSAL	12	Gestão de pessoal e-social comunicador	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	MENSAL	12	Gestão de pessoal registro SMT (Segurança e medicina do trabalho)	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	MENSAL	12	Administração de receitas cidadão	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
4	MENSAL	12	Administração de receitas deiss	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
5	MENSAL	12	Nota fiscal eletrônica	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
6	MENSAL	12	Gestão de pessoal e-social adequação	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL -----R\$					R\$ 35.400,00

Lote 02 - horas técnicas					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HORA	100	Hora de Suporte Técnico	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
TOTAL -----R\$					R\$ 10.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

VALOR: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 041.220.0003.2.007 - Atividades da administração geral Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 - Locação de softwares Principal: 68 Despesa: 4701 Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 041.220.0003.2.007 - Atividades da administração geral Elemento da Despesa: 3.3.90.40.08 - Manutenção de softwares Principal: 68 Despesa: 4702 Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

JUSTIFICATIVA Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ora contratada apresentou carta de exclusividade (anexo ao processo) emitida por entidade representativa SEPROSC, em seu favor para a comercialização dos serviços ora contratados.

Saudade do Iguaçu, 29 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO CNPJ: 79.851.648/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Empresa, situada a Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 28 de abril de 2022, às 09h00min em primeira convocação com 1/4 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021;

b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2021;

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de março de 2022.

OBS: OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8646/2020.

Pato Branco – PR, 29 de março de 2022.

JULIO CEZAR CATANI
Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDE DO IGUAÇU PR

PROCESSO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.727.713/0001-02, com sede na cidade de Joinville/Sc, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Inciso VI da mesma Lei e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de curso de capacitação: “NOÇÕES PRÁTICAS DE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ASPECTOS DO ATO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO”, a ser realizado na cidade de Curitiba/Pr, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022, para os Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, José Carlos de Assis e Josemar Antônio Cemin, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	UN	4	Curso de capacitação: “NOÇÕES PRÁTICAS DE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ASPECTOS DO ATO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
TOTAL					R\$ 5.560,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

ITEM 1 – Nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 06 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (957)

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Despesa – 4111

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 25, Inciso II da Lei de Licitações, (Lei nº 8.666/93) que determina a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados do art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 28 de março de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Celso Stedile, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Bovinocultura de Corte, a ser implantada na Localidade Linha Abundância, 85550-000, Coronel Vivida/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna publico que recebeu do IAT renovação de Licença de Operação para atividade de Beneficiamento e Armazenamento de produtos agrícolas instalada rodovia PR 280 Km 101, Clevelândia. Licença 253326, validade 13/09/2026.

PORTARIA 17/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Conforme o artigo 5º, inciso II, do Decreto Lei nº 201/67, ficam nomeados, conforme deliberado na 7ª Sessão Ordinária, para Comissão Processante, o vereador Peterson Lobas, como Presidente, vereador Marco Aurelio Dutra, como relator e o vereador Nilson Butner, como membro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 29 de março de 2022.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 18/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

NOMEAR

Conforme o artigo 14, da Resolução nº 001/2017, ficam nomeados, conforme deliberado na 7ª Sessão Ordinária, para a Corregedoria da Câmara Municipal, o vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, como Corregedor e o vereador Paulo Hercílio Dangui Bannake, como suplente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 29 de março de 2022.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR comunica que realizará o CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, lote urbano nº 09 da quadra 49, com área de 880,65 m² (oitocentos e oitenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do município de bom sucesso do sul, matriculado sob nº 49.217, do 1º serviço de registro de imóveis da comarca de pato branco e do barracão industrial medindo 379,50 m² (trezentos e setenta nove metros e cinquenta centímetros quadrados), estrutura pré-moldada, a estrutura da cobertura é metálica, composta por tesouras, terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, a cobertura está executada com telhas de fibrocimento, calhas metálicas e condutores em pvc de 100mm; o piso é em concreto aparente, esquadrias metálicas com vidro; não possui instalação elétrica; copa e banheiros com vaso sanitário e lavabo; a portal frontal é de 4,0x5,0 metros e a porta dos fundos de 3,0x3,0 metros, ambas metálicas; a edificação não apresenta pinturas. localizado no parque industrial José Giacomini, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia 29/04/2022, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2022.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

Table with 2 columns: RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows include Valor.

Table with 2 columns: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows include Valor.

Table with 2 columns: APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, APORTES REALIZADOS. Rows include Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar, etc.

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Recargas Correntes, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Despesas Correntes (XIII), etc.

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Table with 6 columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), etc.

Table with 2 columns: RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc], VALOR CORRENTE. Rows include META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO.

Table with 2 columns: JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO. Rows include JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV), etc.

Table with 2 columns: RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI), VALOR CORRENTE. Rows include META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Table with 2 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Recargas Correntes, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Despesas Correntes (XIII), etc.

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f). Rows include Aposentadorias, Pensões, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, etc.



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Table with 2 columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXIX), etc.

Table with 2 columns: AJUSTE METODOLÓGICO, Janeiro - Fevereiro 2022. Rows include VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXVIII) - (XXIX) - (XXX), etc.

Table with 2 columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows include SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2022

ACIMA DA LINHA

Table with 3 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), etc.



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / MÊS FEVEREIRO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Table with 10 columns: PODER/ÓRGÃO, Inscritos, Pagos (c), Cancelados (d), Saldo (a+b)-(c+d), Inscritos, Liquidados (e), Pagos (f), Cancelados (g), Saldo Total Letado (h+i+j). Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I), etc.

Table with 2 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), etc.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.867.000,00	29.867.000,00	2.675.267,02	8,96
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.050.000,00	12.050.000,00	181.759,44	1,51
IPTU	8.100.000,00	8.100.000,00	5.694,27	0,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	176.065,17	4,46
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.125.000,00	3.125.000,00	425.177,59	13,61
ITBI	3.060.000,00	3.060.000,00	423.352,59	13,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	1.825,00	2,81
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.890.000,00	7.890.000,00	1.422.492,40	18,03
ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.391.407,42	19,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	690.000,00	690.000,00	31.084,98	4,51
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	90.030.000,00	90.030.000,00	645.537,59	9,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.250.000,00	49.250.000,00	15.964.574,03	17,62
Cota-Parte FPM	49.250.000,00	49.250.000,00	8.404.324,87	17,06
Cota-Parte ITR	1.530.000,00	1.530.000,00	44.233,83	2,89
Cota-Parte IPVA	7.650.000,00	7.650.000,00	2.831.367,10	37,01
Cota-Parte ICMS	30.600.000,00	30.600.000,00	4.551.971,28	14,88
Cota-Parte IPI-Exportação	616.000,00	616.000,00	32.497,15	5,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	119.897.000,00	119.897.000,00	18.539.841,05	15,46

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 5 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.285.000,00	30.285.000,00	2.156.469,21	7,12
Proveniente da União	18.505.000,00	18.505.000,00	2.052.380,35	11,09
Proveniente dos Estados	11.780.000,00	11.780.000,00	104.088,86	0,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) + (XXVIII) + (XXXI) + (XXX)	30.285.000,00	30.285.000,00	2.156.469,21	7,12

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 6 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	59.816.968,00	59.816.968,00	5.662.048,55	9,47	5.295.654,63	8,85	3.289.225,40	5,50
Despesas Correntes	50.128.368,00	50.128.368,00	5.355.720,97	10,68	5.138.396,35	10,25	3.289.225,40	6,56
Despesas de Capital	9.688.600,00	9.688.600,00	306.327,58	3,16	157.258,28	1,62	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.921.000,00	5.921.000,00	2.047.735,72	34,58	1.900.043,39	32,09	1.506.151,13	25,44
Despesas Correntes	5.921.000,00	5.921.000,00	2.047.735,72	34,58	1.900.043,39	32,09	1.506.151,13	25,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.599.000,00	1.599.000,00	557.721,72	34,88	522.726,28	32,69	21.270,72	1,33
Despesas Correntes	1.017.000,00	1.017.000,00	556.325,72	54,70	521.330,28	51,28	21.270,72	2,09
Despesas de Capital	582.000,00	582.000,00	1.396,00	0,24	1.396,00	0,24	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	67.336.968,00	67.336.968,00	8.267.505,99	12,28	7.718.424,30	11,46	4.816.647,25	7,15

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.780.976,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			-2.780.976,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-2.780.976,16		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (I) - (II ou III)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (II)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (III)	Pagas (IV)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 7 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	59.816.968,00	59.816.968,00	5.662.048,55	9,47	5.295.654,63	8,85	3.289.225,40	5,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	5.921.000,00	5.921.000,00	2.047.735,72	34,58	1.900.043,39	32,09	1.506.151,13	25,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	1.599.000,00	1.599.000,00	557.721,72	34,88	522.726,28	32,6		

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		260.000.000,00	
Previsão Atualizada		260.000.000,00	
Receitas Realizadas		28.898.935,68	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		260.000.000,00	
Dotação Atualizada		260.000.000,00	
Despesas Empenhadas		30.055.716,88	
Despesas Liquidadas		22.218.630,39	
Despesas Pagas		14.094.016,84	
Superávit Orçamentário		6.680.305,29	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		30.055.716,88	
Despesas Liquidadas		22.218.630,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		161.138.328,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		161.138.328,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		161.138.328,66	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundos em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundos em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-13.121.000,00	13.948.760,27	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-11.743.200,00	14.241.946,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.328.086,81	0,00	879.510,61	1.448.576,20
Poder Legislativo	2.328.086,81	0,00	879.510,61	1.448.576,20
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.606.074,67	2.531,44	111.464,64	4.492.078,59
	4.606.074,67	2.531,44	111.464,64	4.492.078,59

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2022

	Valor Apurado Até o Bimestre	10º Exercício (2020)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.934.161,48	2.531,44	990.975,25	5.940.654,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	16.208.200,00
Despesa de Capital Líquida		2.007.899,95	56.770.300,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício (2021)	20º Exercício (2040)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	360.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Palmas, 28/03/2022

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO SERAFINI
Diretor do Departamento de Tesouraria

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LOQUEIROS OFICIAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna pública a convocação do 5º credenciado EDUARDO SCHMITZ da chamada pública 03/2019, para que no prazo de até 10 (dez) dias úteis apresente a documentação de habilitação exigida no item 7 do referido edital, deverá enviar obrigatoriamente via correio Sedex os originais também podendo enviar por email uma cópia, deverá ser entregue até às 17:30 horas do dia 11/04/2022. Assim, após a comissão de licitações, novamente se reunirá em data e horário pré-estabelecidos para a conferência dos referidos documentos de habilitação do credenciado, declarando-o então como HABILITADO OU INABILITADO para realizar o leilão. Caso não tenha interesse favor formalizar um pedido de desistência onde deverá ser impresso assinado e carimbado pelo leiloeiro responsável, podendo ser enviado o documento via email. Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2022.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022
Processo Licitatório Nº 08/2022 - HOMOLOGADO EM: 25/03/2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/03/2022 à 27/03/2023).
DETENTORA: KREDENS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.269.251/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultural e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital, relativos ao(s) item(s) descrito(s) abaixo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Bombons sortidos com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade, cx com no mínimo 250 gr. Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	GAROTO	460	8,98	4.130,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.130,80 (Quatro Mil e Cento e Trinta Reais e Oitenta Centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa - 851.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - (Processo Licitatório 22/2022). DATA DO AVISO: 21/03/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: F L MILKIEVICZ LTDA - ME - CNPJ: 37.282.550/0001-50.

OBJETO: Aquisição de 15 via sacra em gesso e resina para serem utilizadas nas capelinhas da Rua Candido Merlo até o monumento Cristo da Luz no município de Bom sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Via Sacra colorida, 15 peças em gesso e resina medindo 42x47.	Unid	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa - 1286.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DO SOFTWARE Nº 37/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - (Processo Licitatório 26/2022). DATA DO AVISO: 22/03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preços, para até 3 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município seguindo as exigências legais da Lei conforme abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3	R\$10.865,00	R\$ 10.865,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), irrevogáveis, a serem pagos em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza financeira e orçamentária; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 794.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - (Processo Licitatório 24/2022). DATA DO AVISO: 21/03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028 - ME - CNPJ: 22.116.501.0001-70.

OBJETO: contratação para apresentação da BANDA G 10 por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 07 de maio de 2022 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), irrevogáveis, a serem pagos após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza financeira e orçamentária; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1173.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - PROCESSO Nº 96/2022 UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança de sarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento- UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participação de empresa de qualquer porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 770.697,00

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"

ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sanguar em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de Março de 2022. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - PROCESSO Nº 97/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de sondas, cânulas, mascarar e utensílios hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participação Exclusiva para Micro-empresa e Empresa de Pequeno Porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 163.868,00

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"

ABERTURA DA SESSÃO: 15 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sanguar em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de Março de 2022. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 241/2021. Pregão Eletrônico número 30/2021, Processo nº 69/2021. PARTES: Município de Pato Branco e 3L'S Comercio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Através do protocolo 448965/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 18. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 24 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Valter Recalcati - Representante Legal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: [https://www.diariomunicipal.com.br/amp/PORTARIA N.º 1847/2022](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/PORTARIA_N.º_1847/2022)
DATA: 29.03.2022
Súmula: Nomeia Professora 40 h.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 31/2022, PROCESSO N.º 69/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas dos CMEIS - Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1719-2037 e 1835-2039. **Ata de Registro de Preços n.º 139/2022. Partes:** Município de Pato Branco e **Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda**, com o valor total de R\$ 306.768,00. Pato Branco, 25 de Março de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Antônio Luís Remedi Cordeiro – Representante Legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 3º, §3º e artigo 6º, ambos do Decreto nº 4.908/2005 e artigo 14, §2º, da Lei nº 2.463/2005, considerando as tentativas de contato infrutíferas, fica a Sra. Marlene Zucco intimada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer ao setor de Fiscalização, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco/PR, a fim de tratar de assunto de seu interesse, formalizado através do processo administrativo 2019/10/410693. Caso decorrido o prazo sem manifestação do interessado, o referido processo será arquivado.

Luiz Cezar Mendes dos Santos
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 31/2022. PROCESSO: 69/2022. Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas dos CMEIS - Centros de Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: **Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda**, inscrita no CNPJ nº **02.593.711/0001-42**, com o valor total de **R\$306.768,00**. Pato Branco, 25 de Março de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Contrato nº 17/2021/GP. Dispensa nº 14/2021 Processo nº 30/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Automotivo Delta Ltda. OBJETO: locação do imóvel urbano, tipo sala comercial, construído no lote 01 da quadra 11, sito à Rua Araribóia, sob matrícula de imóvel nº 20.189, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco – PR, com área total de 197,44m², a qual será utilizada para as instalações do PROCON. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula terceira, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de março de 2023. Do Reajuste: Com base na Cláusula oitava, incisos I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcial previsto conforme IGP-M (16,12%) passando o valor total para R\$ 41.803,20 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Despesa 65 – Desdobramento 9254. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Antonio Stang – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022 - PROCESSO N.º 98/2022 UASG 450996
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos, cateteres, frasco de drenagem e frasco fracionador para alimentação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 645.208,20
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento “menor preço por item”
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Samburgaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosau-de3@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 28 de Março de 2022. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Intenção de Anulação de Dispensa N.º 70/2021/GP, Processo N.º 159/2021. PARTE: Município de Pato Branco OBJETO: O fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato, com estrutura metálica medindo 19,74 m², contemplando mão de obra e material para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Morumbi, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** o protocolo n.º 435384/2021, onde a Secretaria Municipal de Saúde requer a formalização da contratação de empresa para o fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato para a UBS do Bairro Morumbi; **CONSIDERANDO** que só pode realizar a aquisição de bens de forma dispensada quando seu objeto não corresponder a ‘parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente’; **CONSIDERANDO** que o memorando n.º 566/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, onde diz que a aquisição do bem constante no protocolo n.º 435384/2021 não se faz mais necessário, devido ao andamento do Pregão Eletrônico n.º 54/2021 – Processo n.º 137/2021, na qual possui item licitado de *tolido*, semelhante ao objeto do presente processo; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo o qual caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”; A Administração manifesta a intenção de anular a Dispensa de Licitação n.º 70/2021 – Processo n.º 159/2021, e seus demais atos. **PRAZO:** Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei de Licitações. Pato Branco, 29 de março de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021 Retificado, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 20.438.684/0001-15, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021 Retificado, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 20.438.684/0001-15. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PLATANO LABORATORIOS LTDA, CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 RETIFICADO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, às 10h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: PLATANO LABORATORIOS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021 Retificado, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da PLATANO LABORATORIOS LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 40/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para realização de atendimento médico na especialidade de psiquiatria, para atuar no Caps I. Valor total: R\$ 120.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 28.03.2022 a 27.03.2023. Coronel Vivida, 25 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022.

O MUNICÍPIO de **Honório Serpa**, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2022, na Plataforma de Pregão Eletrônico (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM	01	780.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Indianara Patricia Brizola, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 32451130 - E-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.honorioserpa.pr.gov.br/>, das 08:00 às 17:00 horas.

Honório Serpa - PR, 29 de Março de 2022.

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N.º 3165/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Eventual Live Marketing Direto Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001 – 02.
Objeto: Contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N.º 020/2022.
Valor do Contrato: R\$ 384.595,60 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Março de 2022 até 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.



HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 001/2022 - PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto as empresas proponentes vencedoras: **TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 312.125,00 (trezentos e doze mil, Cento e vinte e cinco reais), **RS OLIVEIRA - ESTRUTURA**, foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 363.132,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais). **Objeto:** Seleção de propostas visando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreita global (material e mão de obra) de abrigos de passageiros no quadro Urbano e Rural deste Município em atendimento a solicitação da Secretaria de Engenharia e demanda da Secretaria de Educação desta municipalidade.**

Mangueirinha, 28 de Março de 2022.
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
331	Recursos Humanos	Convoca PSS	25/03/2022
332	Maria Helena Castagnara	Exonera a pedido	25/03/2022
333	Alex Bruno Kraemer	Exonera a pedido	25/03/2022
335	Netito Antonio Zanmaria	Redistribui	25/03/2022
336	Claudete M Pereto de Almeida	Exonera a pedido	25/03/2022
337	Edna Vasconcelos Bochmann	Exonera a pedido	25/03/2022
338	Marcelo Pellegrini	Exonera a pedido	28/03/2022
339	Recursos Humanos	Nomeia aprovada em concurso	28/03/2022
340	Cassiana Giacomini Rodrigues	Exonera a pedido	28/03/2022
341	Priscila Paschoali Machado	Exonera a pedido	28/03/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 30 de março de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA N.º 1837/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Professora 20 h.

PORTARIA N.º 1838/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Professora 20 h.

PORTARIA N.º 1839/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Nutricionista.

PORTARIA N.º 1840/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Orientadora Social.

PORTARIA N.º 1841/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Gari Masculino.

PORTARIA N.º 1842/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Servente Escolar.

PORTARIA N.º 1843/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Motorista II.

PORTARIA N.º 1844/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Cozinheira.

PORTARIA N.º 1845/2022

DATA: 28.03.2022

Sumula: Nomeia Pedreiro.

PORTARIA N.º 1846/2022

DATA: 29.03.2022

Sumula: Nomeia Gari.

DECRETO N.º 051/2022

DATA: 29.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022. CONCORRÊNCIA nº 2/2022. EMPRESA: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Do Valor: R\$ 1.313.211,68 (Um milhão trezentos e treze mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Da Entrega dos Materiais: um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais. Dotação Orçamentária: Despesa 429, 490, 543, 605, 952, 953, 1365. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor da Ata de Registro de preços: Aline Ruthes. Mariópolis, 25 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 29/03/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

29/03/2022 10:19

Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00012/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.127.487/0001-54 - COMERCIO DE MOVEIS PAGONCELLI LTDA

Item/Descrição	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Confecção móveis / placas / painéis em vidro	UNIDADE	R\$ 4.422,8700	1,498,0000	1,498,0000
Marca:				
Fabricante:				
Modelo / Versão:				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL SALA DE REUNIÕES. Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de projetor e passagem para abertura da tela. Armário em três perfis, nas medidas de 1.375x0.80x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Branco TX (Guararapes) ou similar com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)				
2 Confecção móveis / placas / painéis em vidro	UNIDADE	R\$ 5.371,0000	1,398,0000	1,398,0000
Marca:				
Fabricante:				
Modelo / Versão:				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL RECEPÇÃO. Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletrificação, nas medidas de 1.350x1.50x2.73. Duas portas em MDF 15mm Branco TX (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.350x0.80x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Branco TX (Guararapes) ou similar com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)				
3 Confecção móveis / placas / painéis em vidro	UNIDADE	R\$ 35.930,7300	26,890,0000	26,890,0000
Marca:				
Fabricante:				
Modelo / Versão:				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE DO PREFEITO. Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.200x50x80. Tempo da mesa e lateral em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, engrossado em 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, caixa interna em MDF 15mm Branco TX lateral, envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar engrossado em 30mm. Estrutura metálica (Metabon) escurada para fixação. Painel Ripado em MDF 15mm Branco TX (Guararapes) ou similar engrossado em 30mm. As gavetas em MDF 15mm Branco TX (Guararapes) ou similar, com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores em MDF 6mm Branco TX, quatro gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores em MDF 6mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo das gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 2.550x350x85 engrossado em 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.450x350x85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de fechamento em MDF 15mm Branco TX (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.250x2.00x0.80, com tiras em MDF 6mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de fechamento em MDF 15mm Branco TX (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.035x2.62 e 0.30x2.62, ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, fixados com cunha traseira. Porta de correr embutida no painel em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar e ripado em MDF 6mm, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador. Painel em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 2.20x2.62, fixado com cunha traseira. Painel em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 3.95x2.77. Ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, porta em MDF 15mm Branco TX, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador e com chave, ripado em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Boleadeiras Branca em polietileno, nas medidas de 1.85x0.45. Montados em 45 graus, metálicas com fixadores invisíveis e com acabamento em silicone. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)				
MÓVEL PARA SALA DO CHEFE DE GABINETE. Mesa para atendimento, nas medidas de 1.90x1.90x0.70x0.80 em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar engrossado em 45MM, com detalhe frontal em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar. Gaveteiro em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar, envoltórios e frentes de gavetas na cor Expresso (Massia) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, quatro gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores em perfil de alumínio e fundo das gavetas e gaveteiro em MDF 6mm Branco TX. Mesa de reuniões em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.50x1.50x0.80 com tempo engrossado em 45mm e pé central de 0.30x0.30x0.785. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 4.04x2.74x0.65, com tiras em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, instalado com cunha traseira. Painel no fundo dos armários em MDF 15mm Branco TX, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon. A porta deve ser instalada atrás do painel e correr para o lado direito de quem de frente olhar para o painel em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar, nas medidas de 1.625x0.60x0.80, com seis gaveteiros. Envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar, interno em MDF 15mm Branco TX, gavetas com suporte para pastas suspensas. Gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores com perfil de alumínio e fundo das gavetas em MDF Branco TX 6mm. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar, nas medidas de 1.625x0.75x0.35 com quatro basculantes. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, envoltórios, laterais e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar. Portas com dobradiças metálicas e dois puxadores a gás cada uma, sistema de cic para abertura das portas. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar, sistema de fechamento em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar. Portas com dobradiças metálicas e dois puxadores a gás cada uma, sistema de cic para abertura das portas. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar, sistema de fechamento em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar. Portas com dobradiças metálicas e dois puxadores a gás cada uma, sistema de cic para abertura das portas. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna e fundo em MDF 6mm Branco TX. Portas, envoltórios e laterais em MDF 15mm Expresso (Massia) ou similar, com dobradiças metálicas com amortecedor e sistema clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Cinza Sagrado(Duralex) ou similar duplas com 60mm e 30mm, segundo o projeto detalhado. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)				
4 Confecção móveis / placas / painéis em vidro	UNIDADE	R\$ 1.123,0000	RS 579,0000	

Total do Fornecedor: R\$ 30.365,0000

Valor Global da Ata: R\$ 30.365,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado. Estímulo ou Referência ou Máximo Aceitável.



Relatório

Voltar

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Valdeci Klima Transportes Eireli - Me, CNPJ/MF sob o nº 07.414.845/0001 - 72, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Fica alterado o valor contratual do Lote nº 02, passando de R\$ 290.975,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais), para R\$ 335.073,80 (trezentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta centavos), passando o custo do km rodado de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), conforme requerimento da empresa, notas fiscais, justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3131/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA LEONICE SMIAOWSKI COMÉRCIO DE GÁS - ME, CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 - 36, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2021, - fica alterado o valor contratual do Item nº 01, passando de R\$ 48.447,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para R\$ 53.666,20 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), passando a carga de gás P13, de R\$ 107,66 (cento e sete reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 119,31 (cento e dezenove reais e trinta centavos), e o Item nº 02, passando de R\$ 63.690,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais), para R\$ 69.348,10 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), passando a carga de gás P45, de R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 465,90 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), e altera o valor total do contrato, passando de R\$ 139.485,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para R\$ 150.362,30 (cento e cinquenta e mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme requerimento da empresa, justificativa do executivo municipal e de acordo com os Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de março de 2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2455/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA IRACY ZANELLA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018, Fica alterado o valor contratual do Lote nº 03, passando de R\$ 68.321,20 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), para R\$ 68.723,70 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), passando o custo do km rodado de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme requerimento da empresa, notas fiscais, justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2980/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Valdeci Klima Transportes Eireli - Me, CNPJ/MF sob o nº 07.414.845/0001 - 72, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Fica alterado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R\$ 306.875,00 (Trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para R\$ 358.768,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o custo do km rodado de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), para R\$ 6,01 (seis reais e um centavos), conforme requerimento da empresa, notas fiscais, justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022. CONCORRÊNCIA nº 2/2022. EMPRESA: LubriPeças Comércio de Lubrificantes e peças Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual nº 90671136-21, estabelecida na Avenida Tupi, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85.506-095, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Do Valor: R\$ 1.055,55 (Um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Da Entrega dos Materiais: um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais. Dotação Orçamentária: Despesa 429, 490, 543, 605, 952, 953, 1365. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor da Ata de Registro de preços: Aline Ruthes. Mariópolis, 25 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 29/03/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022. CONCORRÊNCIA nº 2/2022. EMPRESA: Luiz Carlos Teicheira Machado e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, estabelecida na Rua três esquina com Alameda 8, nº 555, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. Objeto: a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. Do Valor: R\$ 1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais). Dos Prazos vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Da Entrega dos Materiais: um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais. Dotação Orçamentária: Despesa 429, 490, 543, 605, 952, 953, 1365. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Gestor da Ata de Registro de preços: Aline Ruthes. Mariópolis, 25 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 29/03/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Avenida Manoel Ribas, nº 643
CEP 85.580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Data: 24.03.2022

Súmula: Dispõe sobre a participação do Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA e sobre a concessão dos veículos do setor de Assistência Social para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,

Considerando a relevância e o papel central do Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma que "o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei".

Considerando que o Conselho Tutelar possui competência para assessorar o CMDCA na proposição de programas, projetos e ações destinadas à infância e à adolescência.

Considerando a importância e os potenciais benefícios da interlocução entre CMDCA e Conselho Tutelar na deliberação das políticas públicas municipais voltadas para a infância e a adolescência.

Considerando que o Conselho Tutelar, em situações pontuais, precisa deslocar seu veículo para outros municípios para realizar atendimentos essenciais e de emergência para crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como indispensável a participação do Conselho Tutelar em todas as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Deverá participar das reuniões ao menos um dos membros titulares do Conselho Tutelar, preferencialmente o(a) presidente(a), podendo ocorrer a participação de dois ou mais dos membros titulares concomitantemente, desde que mediante aviso prévio aos membros do CMDCA, para que a reunião possa ser organizada em ambiente com estrutura adequada para comportar todos os participantes.

Art. 2º - Tornar obrigatório que, em situações nas quais o Conselho Tutelar necessite deslocar seu veículo exclusivo para atendimentos de situações envolvendo crianças e adolescentes em outros municípios, o órgão possa utilizar um veículo do setor de Assistência Social, caso exista algum disponível neste momento.

§ 1º. O empréstimo do veículo se dará apenas diante da existência de uma situação de emergência que necessite de atendimento imediato, o qual, caso não prestado, possa vir a colocar uma criança ou adolescente em situação de risco.

§ 2º - A solicitação de empréstimo de veículo pode ser realizada por qualquer membro do Conselho Tutelar, a qualquer momento, desde que atenda às condições descritas neste Artigo.

§ 3º. Caso solicitado, o Conselho Tutelar deverá elaborar uma justificativa formal, por escrito, do motivo do pedido de empréstimo de veículo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 24 de março de 2022.

Roberto Carlos Bublitz Junior
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 268/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **18 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 268/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/04/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 71/2022
b) Nr. Licitação: 16/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 28/03/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de mesas ginecológicas elétricas para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

f) Fornecedores Vencedores:

MEPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Total fornecedor: R\$ 30.000,00
Total geral: R\$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.187, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando a queda correspondente a 96,4% do número de casos confirmados, comparando-se a semana de 31/01/2022 a 06/02/2022, quando foram confirmados 1.882 casos, e a semana de 21 a 27/03/2022, quando foram 66 casos confirmados;

Considerando a capacidade de resposta do sistema hospitalar da cidade de Pato Branco; Considerando que atualmente a taxa de transmissão (Rt) da COVID-19 no Município de Pato Branco corresponde a 0,08, e no Paraná a 0,97;

Considerando que o Município de Pato Branco possui mais de 90% de sua população imunizada contra COVID-19;

Considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal;

Considerando que os dados epidemiológicos do Município são favoráveis à flexibilização de medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º O uso das máscaras faciais no Município de Pato Branco será obrigatório somente nos casos e/ou locais dispostos no presente artigo:
I - em serviços de saúde, tais como unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios; e
II - pessoas com sintomas virais, em ambientes abertos e fechados.

Art. 2º Recomenda-se a utilização de máscara facial em veículos de transporte coletivo.
Art. 3º Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.646, de 6 de abril de 2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 114 de 29/03/2022 – Sumula: Retificado no Edital nº 113/2022 de 28/03/2022 – Convocação de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº. 001 de 11/02/2019.
Art. 1º A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº 115 de 29/03/2022 – Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas:

Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1º	ALEXIA CAROLYNE MARCONDES DE SIQUEIRA	98º	693115
2º	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	99º	693031
3º	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	100º	693209

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº.81/2022

Concede licença especial, a Servidora CRISTIANE RONCATTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48151.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 06 (seis) meses, a Servidora CRISTIANE RONCATTO, portadora do RG nº 8.867.649-1 SESP/PR e CPF nº 041.989.609-09.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/03/2022 findando em 13/08/2022, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2022

Processo Licitatório nº 48/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial. CONTRATADA: CASCATEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.981.919/0001-22. Valor total: R\$ 17.407,00 (dezesete mil quatrocentos e sete reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 42/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CASCATEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 28.981.919/0001-22. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial. Valor total: R\$ 17.407,00. Prazo de vigência: 03 meses, de 29 de março de 2022 a 28 de junho de 2022. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Processo Licitatório nº 47/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.104.689/0001-18 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de R\$ 44.275,20 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2022 de 29.03.2022. Súmula: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, disciplina os Cargos Comissionados e a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de cestas básicas grandes e pequenas para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de Abril de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha 29 de Março de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 0011/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) visando suprir a demanda no setor de Merenda Escolar das escolas municipais em atendimento a determinação exigências da NR6, conforme solicitação da Secretaria de Educação desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **EXTINCEL EXTINTORES**, foi vencedora dos itens 01, 08 e 10 com o valor global de R\$ 3.413,00 (*três mil quatrocentos e treze reais*), **J.MERGER EIRELI** foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 09 com o valor global de R\$ 48.167,00 (*quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais*), **FACCINA DALTORA EQUIP.SEGURANÇA LTDA**, foi vencedora dos itens 03 e 11 com o valor global de R\$ 36.487,00 (*trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais*),

Mangueirinha, 29 de Março de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 83/2022

Declara a Vacância do cargo em razão da exoneração por pedido da servidora Jamilly Coelho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Declara a vacância do cargo de DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ocupado pela servidora Jamilly Coelho, em razão da exoneração por pedido, a partir de 25 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 14/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MHNTELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.245.502/0010-97. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC). **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 136/3.3.90.39.58.00.00 - serviços de telecomunicações. **Origem:** Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 9/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 12/2022. **Foto:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 18 de março de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Patrick Canton - Contratada.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) **Nr. Processo:** 77/2022;
b) **Nr. Licitação:** 51/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 29/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DEISI PALOSCHI			
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - OBSTETRÍCIA	UND	12,000 41.472,000	R\$ 497.664,00
		Total fornecedor:	R\$ 497.664,00
		Total geral:	R\$ 497.664,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade nº 51/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 497.664,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/03/2022

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Abril de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cestas básicas a serem fornecidas as famílias cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 11 (onze) de Abril de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Abril de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 11 (onze) de Abril de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 034/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 (vinte e oito) de Março de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 003/2022

SÚMULA – Aprova a Emenda Parlamentar nº 20380006, do Ministério da Cidadania/FNAS, destinada para a APAE/Clevelândia;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 23 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 20380006, concedente: Ministério da Cidadania/FNAS, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil) para despesas de custeio, funcional programática: 08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Suas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 25 de Março de 2022.

Jamilly Rodolfo Coelho

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 16/2022, para a Aquisição de mesas ginecológicas elétricas para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Valor Global: 30.000,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 28/03/2022

PAULO HORN
Presidente



DECRETO Nº 021/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.
Termo de fomento para cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE SULINA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA – APAE.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.
PARTES: Município de Sulina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina (APAE).
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aditivo de valor unitário de R\$ 5,90 para R\$ 7,30 do quilômetro rodado.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2022.
Aditivo de valor unitário de R\$ 5,90 para R\$ 7,30 do quilômetro rodado.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2022.
Aditivo de inclusão dos veículos IVECO TECTOR 260E30ID – ANO/MODELO: 2021/2022, PLACA RHV0D35 e CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER – ANO/MODELO: 2020/2021, PLACA BEN7F40 ficando cobertos pelas apólices de seguro nº 01.31.0092247.000000 e nº 01.31.0092251.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 30 de MARÇO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 82/2022

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, via Secretaria Especial de Desburocratização, que regulamenta, no âmbito da Administração Federal, o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral; e considerando a necessidade premente de o município, no que lhe compete, também regulamentar este procedimento, com vistas a uniformizar e otimizar a pesquisa de preços para aquisições e contratações, sobretudo naquilo que concerne ao interesse público;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto no presente Decreto.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada pelos seguintes meios e formas, a seguir delimitados em rol taxativo:

I - Via telefone: quando realizada a cotação por meio telefônico, necessariamente deverá ser documentada com i) nome completo e legível do servidor público responsável pela pesquisa; ii) nome da empresa, CNPJ e número de telefone para o qual ligou, data e horário do telefonema; iii) identificação dos empregados que forneceram orçamentos.

II - Via e-mail: quando realizada a cotação por e-mail, este deverá ser encaminhado com todos os dados necessários ao correto fornecimento dos orçamentos pretendidos, devendo, ainda, serem impressos o comprovante de envio, de recebimento, bem como eventual resposta.

III - Presencial: quando tratar-se de fornecedor situado nos limites do município e atuante no ramo dos respectivos bens ou serviços, poderá a cotação realizar-se presencialmente, ocasião em que o servidor do departamento responsável pelas cotações irá até o estabelecimento e solicitará uma cotação ao responsável da empresa;

a) em caso afirmativo, irá proceder a cotação, com a devida relação de valores dos itens cotados, constando, ainda, carimbo do CNPJ da empresa, assinatura do responsável/proprietário e a data;

b) em havendo a negativa do estabelecimento em realizar a cotação de preços, deverá o servidor público responsável certificar a recusa, informando data e horário da visita.

IV - Internet: quando procedida a cotação na internet, esta deverá ser realizada por meio de pesquisas em sites de buscas, sites oficiais ou representantes legais dos itens a serem cotados, devendo ser impressa a pesquisa, onde constará a página pesquisada, a descrição do item, valor do frete, data da pesquisa e preços coletados;

a) Para fins da pesquisa realizada na internet, deverá ser considerado o valor real do item cotado, isto é, sem aplicação de descontos, liquidações, promoções e gêneres.

V - Banco de Preços;

VI - Painel de Preços.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pes-

soa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma deste Decreto. § 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 35, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 e suas alterações, especialmente a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 25, da Lei nº 4.057/2013, notadamente o que dispõe o inciso VI;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelas servidoras Danieli Bolzan da Silva Ferraz e Emanuelle Giacomini Fiorentin, de 3 de março de 2022, esclarecendo que exercem funções além de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso VI, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, às servidoras:

I - Danieli Bolzan da Silva Ferraz, Técnico Legislativo I, matrícula nº 1248-3/1
II - Emanuelle Giacomini Fiorentin, Técnico Legislativo I, matrícula nº 1262-9/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Claudemir Zanco

Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES – ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote 2	Descrição do Item	Preço contratado (R\$)	Valor do último reajuste (R\$)	Novo Valor com Reajuste (R\$)
2	ITINERÁRIO Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Pato Branco - PR, passando pela Faculdade: UNIDEP e UTFPR Retorno de Pato Branco -PR., à Bom Sucesso do Sul -PR., após o término das aulas.	296,42	306,65	R\$ 323,97

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no art. 67 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o disposto contido no art. 27 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando que a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, findou-se em 31 de dezembro de 2021;

Considerando o teor do Acórdão 3239/2021 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual permite a implantação de adicional de tempo de serviço a partir de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores que completaram biênio durante o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021:

I - Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1) – 3/11/2020;
II - Eliana Scariot Amorim (Matrícula nº 17-5/1) – 9/3/2021;
III - Lourdes Carini Martich (Matrícula nº 1183-5/1) – 2/5/2021;
IV - Lúcia Córdova Mello (Matrícula nº 1162-2/1) – 13/10/2020;
V - Luciano Beltrame (Matrícula nº 1160-6/1) – 13/10/2020;
VI - Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1) – 5/9/2022 e
VII - Ronaldo Roldão (Matrícula nº 1182-7/1) – 9/4/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Claudemir Zanco

Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2021
CONTRATADA: FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 20.196.165/0001-98

Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 28 de julho de 2022, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019
CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES – ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO DO LOTE	Preço contratado (R\$)	Valor do último reajuste (R\$)	Novo Valor com reajuste (R\$)
1	ITINERÁRIO Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de Francisco Beltrão - PR, passando pelas Universidade/Faculdade: UNIOESTE, UNISEP, UNIPAR e CESUL, e Curso ESSEI. Retorno de Francisco Beltrão -PR., à Bom Sucesso do Sul -PR., após o término das aulas.	322,98	364,97	402,75

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MEIO AMBIENTE, NOSSA RESPONSABILIDADE!
ASSINE 46 3220 2066
DIÁRIO DO SUDOESTE
WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066